MUNICÍPIO DE GUAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
Av. Sete de Setembro 606 – Centro - Guaíba – RS
Fone: 3491.1528 – e-mail: guaibaprev@guaiba.rs.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2022

DATA: 14/07/2022 **HORA: 10h00min**

Presenças:

	TITULARES		SUPLENTES
X	Filipe Cattani Ghisio	X	Fernando Henrique Escobar Bins
X	Evanir Rodrigues Marques	X	Angela Maria
	Silvia Maria Andriotti da Silva		Janaina Gomes Py
	Pablo Gomes	X	Fernando Maganha
	Karina Tubino El Asmar	X	Claudia Araujo
X	Jorceani Lakema Barbosa		Morgana Nirschke

Quórum mínimo necessário: Sim

Informe e Deliberações:

Aos quatorze dias do mês de junho de 2022, às 10:00h, reuniu-se presencialmente na sede do RPPS o Conselho de Administração do GuaibaPrev para discussão da pauta do dia, que possui os seguintes tópicos: 1- investimentos; 2- Reunião com o Executivo em 08/07 - Consultoria 3- Req. Executivo 503/2022 – Ver. Manoel 4- Minutas PLs RPPS; 5 – assuntos gerais. ITEM 1. O Diretor Financeiro Gilberto tratou dos rendimentos do RPPS até o momento, ressaltando que as aplicações estão bem protegidas em carteiras conservadoras. Informou ainda que os rendimentos no ano representaram no ano o valor de cerca de R$ 19 milhões (5,09%) e que em junho os rendimentos representaram cerca de R$ 2.221.000,00 (0,59%). Informou que em todos os meses houve resultado positivo, com exceção de julho. Informaram ainda que foi investido valor considerável no SICREDI (R$ 10 milhões), que foi o único que apresentou resultado positivo e que bateu a meta, tendo o Comitê de Investimentos decidido aumentar os aportes nesse fundo. Os rendimentos de julho apresentam até o momento resultado negativo, muito em razão do cenário econômico de incertezas e de pautas federais que geram incerteza nos mercados, além da instabilidade internacional. Foi dada continuidade à venda dos ativos de fundo imobiliário. ITEM 2. Andreia passou a tratar acerca da reunião com o Chefe do Poder Executivo Municipal em 08/07, para tratar do processo de contratação de Consultoria para o RPPS, com a presença ainda do Sec. de Administração, Vinicius Polanczyk e do Subprocurador-Geral do Município, Dr. André, Diretoria e Presidentes dos Conselhos. O Prefeito informou que a Consultoria ofereceu os serviços ao Município e que a demanda foi repassada ao Sec. da Fazenda, para que elaborasse Termo de Referência. Foi entregue ofício ao Prefeito com as considerações de que o GUAIBAPREV já atendia aquelas metas, com o que este se

PLE 068/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 019999 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** A311A2102A3A930931003F9D7A5A1B22

sensibilizou. Foi tratado da implementação do PRÓ-GESTÂO e de sua importância. Foi ainda abordada a necessidade de realização do censo dos servidores ativos, o que demanda esforço do Poder Executivo. Quanto a isto, foi solicitado orçamento à atuária acerca da realização do referido censo. Quanto à tramitação do processo, constou que encontra-se com a Procuradora Karina para parecer, após terem sido juntadas as manifestações do RPPS. Fernando Maganha referiu a importância de aproximação do Instituto com a atual gestão. Durante a reunião o Prefeito demonstrou ainda interesse na utilização do IRRF dos servidores a fim de equacionamento do déficit atuarial (atuária apresentou cálculo de que a diminuição poderia chegar a R$ 264 milhões). O estudo vai ser ampliado pela atuária incluindo os servidores ativos, sendo necessária lei para a implementação da medida. Foi ainda informada a necessidade de encaminhamento de Projetos de Lei atualizando a legislação do Instituto, tendo sido sugerido o envio conjuntamente com o PL prevendo a utilização do IRRF. Na reunião o Prefeito questionou acerca de previsão de realização de concurso para o GUAIBAPREV, tendo sido informado que o Conselho de Administração já havia deliberado acerca de tal necessidade. Fernando Bins e Filipe consideraram que a criação dos cargos é necessária e que é necessário o estabelecimento de cronograma para que se efetive. Os Conselheiros concordaram em avaliar legislações de outros entes para a criação de cargo efetivo, de Técnico ou Analista Previdenciário, p. ex., sendo que a segregação de funções se daria nas designações de cada servidor. Filipe sugeriu que o Instituto instrumentalizasse uma contratação própria para a realização do concurso, com o que os demais membros concordaram. ITEM 3. A Diretoria informou que respondeu o REQ 503/2022, de autoria do Ver. Manoel Eletricista (PSDB), juntando argumentos encaminhados também ao Executivo no sentido de que o GUAIBAPREV já realiza todas as atividades descritas no TR, utilizando-se de sua Taxa de Administração. ITEM 4. Minutas dos PLs. O Conselheiro Fernando Bins e a Diretoria apresentaram artigo por artigo as alterações propostas na Lei Municipal nº 2.048. Foi novamente defendida pelos presentes e considerada uma boa medida por todos os presentes a instituição de mandato de 4 anos para a Diretoria e para os Conselhos. Foram acatadas as alterações que dizem respeito às necessidades de certificação nos termos da novel legislação federal e da previsão do art. 20, § 6º no caso de representante eleito não cumprir tais exigências. Quanto ao artigo 21, § 2º, Filipe sugeriu que fosse seguida a recomendação do Nível III do Pró-Gestão, de que o Presidente fosse escolhido pelo Conselho dentre os indicados pelo ente, com o que os demais concordaram por unanimidade. Foram acatadas por unanimidade as alterações nos artigos do vencimento dos aportes no dia 10 do mês, bem como melhoria na redação do § 9º do art. 14. Foram acatadas por unanimidade as alterações até o art. 21 da referida Lei Municipal, bem como a proporcionalidade de pagamento do jeton máximo de R$ 400,00 considerando proporcionalmente as presenças nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas em cada mês. Não houve tempo hábil para tratar das alterações subsequentes e das alterações nas Leis nº 1.863 e 1.864, tendo o Conselho, por unanimidade, designado Sessão Extraordinária em 19/07, às 10h00min para tanto. ITEM 5. O Conselho, após consulta da legislação e das justificativas apresentadas, não tendo sido agendada a devida reunião pela Presidente, nos termos legais e regimentais, nem mesmo tendo designado substituto para Presidir a reunião nos termos do art. 23 da Lei 2.048, deliberou por unanimidade por agendar reunião extraordinária no dia 19/07, às 10h:00min para tratar das

PLE 068/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 019999 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** A311A2102A3A930931003F9D7A5A1B22

justificativas de ausências reiteradas de membros. A sessão foi encerrada às 12h:00min. Nada mais a registrar, eu, Fernando Henrique Escobar Bins, lavro a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Filipe Cattani Ghisio

Fernando Henrique Escobar Bins

Evanir Rodrigues Marques

Angela Maria

Claudia Araujo

Fernando Maganha

Jorceani Lakema Barbosa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PLE 068/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 019999 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** A311A2102A3A930931003F9D7A5A1B22